



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 111, de 20 de outubro de 2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos III, XIV e XV do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 111, de 20 de outubro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

III – Édina Karini Ketzer, Mat. 969028-1: das 08h00min às 12h00min;

...

XIV – Sandra Maria de Moura Prestes, Mat. 946761-1: das 07h45min às 12h30min e das 13h45min às 17h00min;

XV – Sidiane Lais These, Mat. 857408: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda